



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL**

**ATO CGMP Nº 02/2023
DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para fechamento do relatório da Estatística de Movimentação Processual do 2º grau, excepcionalmente, em virtude das constantes instabilidades ocorridas no Sistema de Controle Processual Virtual do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o prazo para fechamento do relatório da Estatística de Movimentação Processual do 2º Grau ocorre no décimo dia útil de cada mês, conforme deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça (Reunião Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2017);

CONSIDERANDO o dever das Procuradorias de Justiça, de manutenção do controle de gestão dos autos atualizados, através do Sistema de Controle Processual do 2º grau (ControlP2), nos termos do art. 41, inciso III, da Resolução nº 005/2014 - CPJ (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe);

CONSIDERANDO as constantes instabilidades que vêm ocorrendo no Sistema de Controle Processual Virtual do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, desde o dia 12 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para fechamento do relatório da Estatística de Movimentação Processual do 2º grau, em 02 (dois) dias úteis, excepcionalmente, no mês de junho de 2023, passando o termo final do prazo, para o dia 20 (vinte) de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**